

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre proibição de som automotivo e interdição temporária na Praça Celso Pereira de Melo e suas proximidades, no período compreendido entre os dias 20/12/2022 a 31/12/2022, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao natal e fim de ano, e as ações do poder público em preparar cenário natalino com a decoração e manutenção dos eventos que ocorrerão na Praça Celso Pereira de Melo no período de 20/12/2022 a 31/12/2022, para celebração e visitação da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INTERDITAR, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a Praça Celso Pereira de Melo, a rua da praça e a rua Nemésio Gomes, nesta cidade, local onde está instalada a VILA NATALINA, bem como PROIBIR no local, qualquer tipo de som automotivo, independente de frequência ou volume.

**Art. 2º.** Qualquer ato contrário ao disposto acima será configurado perturbação do sossego e violação do interesse público primário, sujeitando-se o infrator às medidas legais e administrativas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022; 200.º DA INDEPENDÊNCIA, 133.º DA REPÚBLICA.



*Ana Léa Barros Araújo*

**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**